



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12/09/2017

Ata nº 67/17

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a sessão. De imediato passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12-09-2017, PROTOCOLO Nº 17/241972-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA, EMPRESA: TECSOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS EIRELI - ME, NIRE : 43 6 0018444-2, PROCESSO Nº: 132/1.14.0004353-9, COMARCA: SAPIRANGA/RS, PROTOCOLO Nº 17/241973-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA, EMPRESA: JOCENIR FURQUIM SILVA DE SOUZA, NIRE: 43 1 0598340-9, PROCESSO: 132/1.12.0003514-1, COMARCA: SAPIRANGA/RS, PROTOCOLO Nº 17/241974-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA, EMPRESA: ELIESER DE ANDRADE INFORMÁTICA - ME, NIRE: 43 1 0911455-3, PROCESSO Nº: 014/1.06.0004761-8, COMARCA: ESTEIO/RS, PROTOCOLO Nº 17/235813-2, OUTROS / DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, EMPRESA: TEMAKY EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, NIRE: 43 2 0616749-6, PROCESSO: 001/1.12.0233255-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/235815-9, DISSOLUÇÃO PARCIAL, EMPRESA: DENIS QUADROS MESQUITA & CIA LTDA - ME, NIRE: 43 2 0688208-0, PROCESSO Nº: 072/1.15.0005979-5, COMARCA: TORRES/RS, PROTOCOLO Nº 17/235814-0, DISSOLUÇÃO PARCIAL, EMPRESA: CASMAR TRANSPORTES LTDA, NIRE: 43 2 0709087-0, PROCESSO: 024/1.15.0002260-9, COMARCA: RIO PARDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/235818-3, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EMPRESA: RADICOM CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO LTDA, NIRE: 43 2 0816364-1, PROCESSO: 001/1.17.0097260-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/235812-4, LEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS, EMPRESA: AGROPECUÁRIA ADIFERSI LTDA - EPP, NIRE: 43 2 0111084-4, PROCESSO: 2001.71.07.002024-0, COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 17/235778-0, LEVANTAMENTO DA CONSTRUÇÃO, EMPRESA: MINERBRÁS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NIRE: 43 3 0004179-4, PROCESSO Nº: 2001.71.07.002024-0, COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 17/235797-7, DISSOLUÇÃO PARCIAL, EMPRESA: AUTO GUINCHO PETRÓPOLIS LTDA - EPP, NIRE: 43 2/0576734-1, PROCESSO: 021/1.16.0017990-0, COMARCA: PASSO FUNDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/259414-6, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: LABORATÓRIO ZAFFARI LTDA, NIRE : 43 2 0102775-1, PROCESSO: 001/1.05.0334066-2, COMARCA: PORTO



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/235806-0, DISSOLUÇÃO, EMPRESA: S. R. M. BARRETO & CIA. LTDA, NIRE: 43 2 0605966-9, PROCESSO: 025/1.13.0003621-1, COMARCA: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, PROTOCOLO Nº 17/235808-6, OUTROS / REVOGAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL, EMPRESA: AGROPECUÁRIA ROCA SALES LTDA, NIRE: 43 2 0136296-7, PROCESSO: 047/1.17.0002262-9, COMARCA: ESTRELA/RS, PROTOCOLO Nº 17/235777-2, CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTOS DE ATOS POR DECISÃO JUDICIAL, EMPRESA: DSR DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE : 43 2 0110034-2, PROCESSO Nº: 001/1.07.0195812-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 66/17, de 05-09-2017. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. O sr. presidente comunicou que teremos um relato a cargo do vogal relator Paulo Sérgio Mazzardo "JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, EMPRESA: SENTINELA, SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. – ME, NIRE: 43 2 0767646-7, PROTOCOLO: 15/211805-5, OBJETO: CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO, SENHOR PRESIDENTE, MEMBROS COMPONENTES DA MESA, COLEGAS VOGAIS E DEMAIS PRESENTES. RELATÓRIO. Trata-se de medida administrativa de procedimento cancelatório de ato. No relatório de fls. 02 há breve narrativa das irregularidades detectadas em ato arquivado pela Empresa Sentinela Sistemas de Segurança Ltda. – ME, consistente no fato de que em 15-07-2015 foi arquivada a 1ª alteração de contrato social, registrada sob nº 4135927, onde ingressa na sociedade a Srª Janete Maria Ferreira do Nascimento, indicam capital social no valor de R\$ 10.000,00, distribuem de forma equivocada o capital entre os sócios e apõem como data de assinatura 10-12-2014. Este ato foi protocolizado sob nº 15/201895-4, em 03-07-2015. Ocorre que o ato aprovado colide frontalmente com o ato anteriormente registrado, que, inclusive, é a 1ª alteração de contrato social, registrada sob nº 4131817, em 08-07-2015. Nesta alteração os sócios Patrick Viana Pinheiro e Ramatiz Cristiano Silva de Mattos, em virtude da inclusão e exercício de atividade de Vigilância e Segurança Privada, elevam o capital social de R\$ 10.000,00 para R\$ 130.000,00, mediante a integralização em dinheiro e bens móveis, ficando, cada um com 650 quotas no valor de R\$ 100,00 cada. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Este documento foi assinado pelos sócios no dia 19 de maio de 2015 e aprovado, como dito, no dia 08-07-2015. Diante da irregularidade foi iniciada a medida administrativa, instruída, inclusive, a partir de requerimento dos próprios sócios Patrick e Ramatiz (fls. 04-66). Enviadas correspondências às partes, para o fim de oportunizar defesa, a Srª Janete Marisa Ferreira do Nascimento não foi encontrada. Em razão do AR negativo, foi publicado edital de convocação, veiculado no DOE de 24-09-2015. Decorrido o prazo assinado, o expediente foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa, que sinteticamente se pronuncia, concluindo pelo desarquivamento do ato arquivado sob nº 4135927, de 15-07-2015, posto que colidente com o ato anteriormente registrado, forte no art. 53, I, do Decreto de nº 1.800/96, que regulamenta a Lei 8.934/94, que trata do registro público de empresas e atividades afins. Assim instruído, veio o processo para relato em Sessão Plenária. É o quanto deve ser destacado. VOTO. Conforme se depreende do relatório acima a irregularidade apontada não comporta correção por simples instrumento de ratificação. Com efeito, o ato autenticado sob nº 4135927, de 15-07-2015 contém irregularidades



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

insanáveis. Nessa linha, VOTO pelo desarquivamento do ato objeto da presente medida, regularizando-se, assim, a situação cadastral da sociedade. Porto Alegre, 12 de setembro de 2017. Paulo Sérgio Mazzardo, Vogal Relator da 3ª Turma." Colocado o relato em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O sr. presidente comunicou que dentro do calendário do mês de setembro, haverá mais uma sessão para cada turma. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o sr. presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente


ITACIR AMAURI FLORES
Vice-Presidente

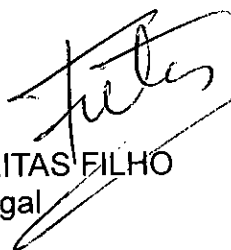

CLEVERTON SIGNOR
Secretário-geral


ELÓI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal


EVERTON ANDRÉ B. LOPES
Vogal


JONI ALBERTO MATTE
Vogal

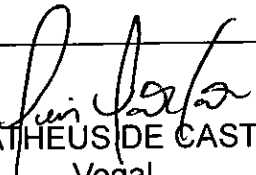

TASSIRO FRACASSO
Vogal


JOSÉ FREITAS FILHO
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal



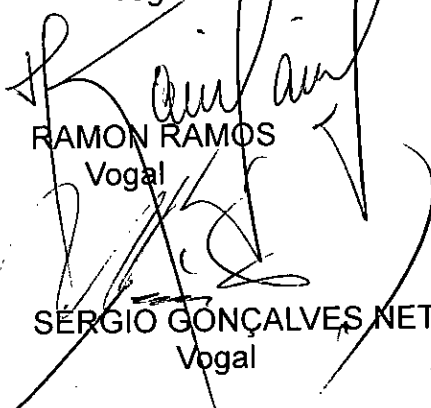
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


MATHEUS DE CASTRO
Vogal


MURILO LIMA TRINDADE
Vogal


MARIA PIA RODRIGUES
Vogal


PAULO RICARDO MAIA
Vogal

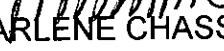

RAMON RAMOS
Vogal


SÉRGIO GONÇALVES NETO
Vogal


TIAGO MACHADO
Vogal



CRISTIANO NEVES DA SILVA
Diretor da AT- Substituto


MICHEL GRALHA
Vogal


MARLENE CHASSOTT
Vogal



MARCELO MARANINCHI
Vogal


PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal


RAMIRO LEDUR
Vogal


ZELIO HOCSMAN
Vogal


LAURENTEIXEIRA
Vogal


LUCINARA FERREIRA GOULART
Diretora de Registro